Classe Única do Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 45.790.681/0001-77

(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1915073

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única do Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo dos investimentos

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 97,32% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento (“Fundo Investido”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pela Administradora. Esse fundo investe em ativos financeiros, dentre eles ações de companhias fechadas e instrumentos de dívida conversíveis, mensurados ao valor justo, determinados com base em preço de transação recente ou em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utilizam, entre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização das cotas do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo e nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recálculo da valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pela Administradora;

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira e dos modelos de precificação dos ativos do Fundo Investido, tais como taxa de desconto e período projetivo;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira e modelo de precificação dos ativos do Fundo Investido;

- Leitura e avaliação do contrato de compra e venda que determinaram o valor justo do investimento, e se as condições precedentes foram atendidas para a conclusão da transação;

- Verificar a liquidação financeira da transação por meio dos extratos bancários da Classe; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios para fins de mensuração do valor justo desses ativos financeiros, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO ASTELLA JOURNEY V FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.790.681/0001-77

(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**4.744**	**3,33**		**3.300**	**3,99**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**4.744**	**3,33**		**3.299**	**3,99**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F. C.P		Cotas	2.675	4.744	3,33	2.131	3.299	3,99
Títulos e valores mobiliários	**5**			**138.506**	**97,32**		**80.702**	**97,61**
Cotas de fundos de investimento em participações				**138.506**	**97,32**		**80.702**	**97,61**
Astella Journey V Master - FIP Multiestratégia		Cotas	106.691	138.506	97,32	58.962	80.702	97,61
Total do ativo				**143.250**	**100,65**		**84.002**	**101,60**
Outras obrigações				**930**	**0,65**		**1.328**	**1,61**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			895	0,63		1.248	1,51
Outras despesas administrativas				1	-		47	0,06
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			30	0,02		29	0,04
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	-		4	-
Patrimônio líquido				**142.320**	**100,00**		**82.674**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**143.250**	**100,65**		**84.002**	**101,61**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO ASTELLA JOURNEY V FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 45.790.681/0001-77
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1° de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período/ exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**11.773**	**407**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**11.420**	**407**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5**	10.076	390
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	1.345	17
Receitas diversas		**353**	**-**
Outras rendas operacionais		353	-
Encargos	**8**	**(6.596)**	**(629)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(16)**	**(82)**
Auditoria e custódia		(16)	(82)
Consultoria jurídica		-	-
Despesas da Administração	**15**	**(5.157)**	**(546)**
Taxa de gestão		(4.657)	(481)
Taxa de administração		(452)	(57)
Despesas de controladoria		(47)	(8)
Demais despesas		**(1.423)**	**(1)**
Taxa ANBIMA		(9)	(1)
Taxa CETIP		(37)	-
Taxa de fiscalização CVM		(24)	-
Taxa de ingresso e saída		(1.353)	-
Resultado líquido no exercício / período		**5.177**	**(222)**
Quantidade de cotas		*117.476,6502*	*68.909,4000*
Resultado por cota - valor em R$		*44,0723*	*(3,2216)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO ASTELLA JOURNEY V FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 45.790.681/0001-77
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1° de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício / período	**5.177**	**(222)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício / período	**5.177**	**(222)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO ASTELLA JOURNEY V FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.790.681/0001-77

(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1° de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2024		**67.069**	**13.002**	**80.071**
Emissão de cotas	**12**	2.825	-	2.825
Resultado líquido do período		-	(222)	(222)
Em 28 de fevereiro de 2025		**69.894**	**12.780**	**82.674**
Taxa de ingresso	**12**	(12)	-	(12)
Emissão de cotas	**12**	54.480	-	54.480
Resultado líquido do Exercício		-	5.177	5.177
Em 28 de fevereiro de 2026		**124.362**	**17.957**	**142.320**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO ASTELLA JOURNEY V FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE
CNPJ: 45.790.681/0001-77
(Administrada pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1° de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	1.345	17
(-) Pagamento de taxa de gestão		(4.657)	(538)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(37)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(451)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(24)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(47)	(8)
(-) Pagamento de auditoria		(62)	(35)
(-) Pagamento de taxa de ingresso		(12)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(9)	(1)
(-) Pagamento de outras despesas		(1.353)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(5.308)**	**(565)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(47.728)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(47.728)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	54.480	2.825
Caixa líquido das atividades de financiamento		**54.480**	**2.825**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.444**	**2.260**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**4**	3.300	1.040
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**4**	4.744	3.300
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.444**	**2.260**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 27 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de maio do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais e qualificados, nos termos definidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021, sendo que a primeira emissão de cotas do Fundo foi destinada exclusivamente aos investidores profissionais.

A Classe Única do Astella Journey V Feeder - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de cotas do Astella Journey V Master - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia , devendo participar ativamente da gestão dos ativos finais, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica nos termos do Artigo 6, da Resolução CVM 175.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto

a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

c) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em participação”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1.773,7481	2.675	4.744
Total		**2.675**	**4.744**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.548,3549	2.131	3.299
Total		**2.131**	**3.300**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 1.345 (R$ 17 no período findo em 28 de fevereiro de 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação, conforme demonstrado abaixo:

	2026		
Cotas de fundo de investimento em participação	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**
Astella Journey V Master – FIP Multiestratégia	106.690,9264	106.689	138.506
Total	**106.690,9264**	**106.689**	**138.506**

	2025		
Cotas de fundo de investimento em participação	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**
Astella Journey V Master – FIP Multiestratégia	58.961,9264	58.961	80.702
Total	**58.961,9264**	**58.961**	**80.702**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercício/período findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das participações:

		28 de fevereiro de 2026		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Astella Journey V Master – FIP Multiestratégia	80.702	47.728	10.076	138.506
Total	**80.702**	**47.728**	**10.076**	**138.506**

		28 de fevereiro de 2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Astella Journey V Master – FIP Multiestratégia	80.312	-	390	80.702
Total	**80.312**	**-**	**390**	**80.702**

a) Descrição do fundo investido

O Fundo Master foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos e iniciou suas atividades em 23 de maio de 2022. O Fundo é classificado como "Fundo de Investimento em Participações" e "Entidade de Investimento".
Em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo Master detém a seguinte posição financeira:

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

	Fev/2026	Fev/2025
	Saldos	**Saldos**
Caixa e equivalentes de caixa	220	384
Títulos e valores mobiliários	146.731	87.848
Ações de companhias de capital fechado	**104.134**	**50.070**
DTX Holdings Limited	-	10.286
Seraphim Holdings Ltd.	45.578	39.784
Covalenty	12.091	-
Lastlink	20.060	-
Leapy	7.274	-
Purple Metrics Holdings Limited	19.131	-
Contratos de Mútuos	**14.377**	**20.387**
Silverguard Holding (SAFE)	7.209	7.837
Purple Metrics Holdings Limited (SAFE)	-	5.556
Movens Intelligence & Capital Ltda. (Mútuo conversível)	4.593	4.070
Taon Holding (SAFE)	2.575	2.924
Nota promissória	**28.220**	**17.391**
Seraphim Holdings Ltd. (Nota promissória)	28.220	17.391
Outras Obrigações e Provisões	56	95
Patrimônio Líquido	146.895	88.137
Número de Cotas	113.152,92	64.393,93
Valor unitário da cota em Reais	1.298,19	1.368,71

b) Valor justo do investimento em cotas de fundos de investimento em participações

Considerando que a posição financeira do Fundo Master representava o valor de mercado dos seus investimentos, a Administração da Classe considerou que o valor da cota divulgada do Fundo Master representa o valor justo para a Classe.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos que integram a carteira da Classe.

Nos exercício/período findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Outros riscos relacionados às sociedades investidas: Embora a Gestora, por meio dos ativos alvo, tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (b) solvência das sociedades investidas ou (c) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados dos ativos alvo e, consequentemente, o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos finais de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros

sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, os ativos alvo e, consequentemente, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que os ativos alvo e, consequentemente, a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os ativos alvo poderão fazer investimentos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento da Classe, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. A Lei n° 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de divulgação do regulamento da Classe, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação

superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pela Classe. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O código civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe. As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades alvo e os outros ativos integrantes da carteira, a Classe e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades alvo, aos outros ativos integrantes da carteira, à Classe e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas aa Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês

internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados nos exercício/período findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$117.022 e de R$79.822, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	4.657	3,98	481	0,60
Auditoria e custódia	16	0,01	82	0,10
Taxa de administração	452	0,39	57	0,07
Despesas de controladoria	47	0,04	8	0,01
Taxa ANBIMA	9	0,01	1	0,00
Taxa de ingresso e saída	1.353	1,16	-	-
Taxa CETIP	37	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	24	0,02	-	-
	6.596	**5,64**	**628**	**0,79**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de duas subclasses – Subclasse A e Subclasse B. Ambas possuem os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, diferenciando-se apenas por características específicas previstas no Regulamento. A Subclasse Tipo A é destinada a investidores qualificados e profissionais, enquanto a Subclasse Tipo B é de titularidade exclusiva da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, à qual são conferidos determinados direitos e condições específicas, incluindo prerrogativas informacionais e condições diferenciadas de subscrição, conforme estabelecido no Regulamento do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 117.476,6502 (68.909,4000 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2026 foi de R$1.211,4752 (R$1.199,7534 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período/exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	117.022	1.211,4752	0,98
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	79.822	1.199,7534	(0,98)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 100 (cem mil Reais) em cotas subscritas.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, a Administradora, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas da Classe sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 800.000 (oitocentos milhões de Reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de

Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$54.480 representadas por 48.567,2502 novas cotas (R$2.825 representadas por 2.825,0000 novas cotas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento a uma chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado pela Administradora, sobre a inadimplência e não regularização no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação pelo cotista. O valor devido e não pago pelo cotista será atualizado pelo IPCA, a partir da data em que se torne devido até a data da sua efetiva quitação e acrescido de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do débito corrigido.

Na hipótese de inadimplemento do cotista, a Administradora estará autorizada a adotar quaisquer das seguintes medidas:

(i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos dos encargos mencionados acima;

(ii) deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pela Classe devidos a esse cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;

(iii) a contrair, em nome da Classe, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao cotista inadimplente, podendo a Administradora, em nome da Classe, dar as cotas do cotista

inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais cotas do cotista inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre a Administradora e a instituição concedente do empréstimo;

(iv) realizar chamada de capital, com o objetivo de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;

(v) suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e patrimoniais, conforme descritos no regulamento da Classe, estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (a) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente e (b) a data de liquidação da Classe;

(vi) reduzir o montante remanescente do compromisso de investimento do cotista inadimplente, podendo a Gestora zerar o compromisso de investimento do cotista inadimplente. Caso a Gestora zere o Compromisso de investimento do cotista inadimplente, a Gestora poderá oferecer para qualquer terceiro, ao preço determinado pela Gestora, o direito de subscrição previsto no compromisso de investimento do cotista inadimplente; e

(vii) transferir ou alienar para qualquer terceiro, pelo preço estabelecido pela Gestora, as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo, se houver, entregue ao cotista inadimplente.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercício/período findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Noronha Trust Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, 4º andar (Parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.260.344/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. (“Administradora”).

b) A Classe é gerida pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão E Participações Ltda., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.956 de 22/07/2008, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Artur Ramos, 241, conjunto 112, Jardim Paulistano, CEP 01454-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.268.642/0001-40.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados pela Noronha Trust Ltda. estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração da Classe, será devida pela Classe uma remuneração correspondente a:

a. 0,20% (vinte centésimos por cento) do Capital Comprometido, a partir da primeira integralização de cotas até o primeiro Dia Útil após o 5º (quinto) aniversário da data de constituição da Classe ("Data de Ajuste Inicial"),

b. 0,18% (dezoito centésimos por cento) do Capital Comprometido, entre a Data de Ajuste Inicial, inclusive, e o 1º (primeiro) aniversário da Data de Ajuste Inicial ("1º Aniversário da DAI");

c. 0,16% (dezesseis centésimos por cento) do Capital Comprometido, entre o 1º Aniversário da DAI, inclusive, e o 2º (segundo) aniversário da Data de Ajuste Inicial ("2º Aniversário da DAI");

d. 0,15% (quinze centésimos por cento) do Capital Comprometido, entre o 2º Aniversário da DAI, inclusive, e o 3º (terceiro) aniversário da Data de Ajuste Inicial ("3º Aniversário da DAI"); e

e. 0,14% (quatorze centésimos por cento) do Capital Comprometido, após o 3º Aniversário da DAI, inclusive.

Observado o disposto no caput desta Cláusula, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil Reais), corrigida pelo IPCA.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 452 (R$ 57 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação de serviços de gestão, será devida pela Classe uma remuneração correspondente a:

(i) 2,0% (dois por cento) do Capital Comprometido até a Data de Ajuste Inicial (inclusive);

(ii) 1,80% (um vírgula oitenta por cento) do Capital Comprometido, entre a Data de Ajuste Inicial, inclusive, e 1º Aniversário da DAI;

(iii) 1,60% (um vírgula sessenta por cento) do Capital Comprometido, entre o 1º Aniversário da DAI, inclusive, e o 2º Aniversário da DAI;

(iv) 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) do Capital Comprometido, entre o 2º Aniversário da DAI, inclusive, e o 3º Aniversário da DAI; e

(v) 1,40% (um vírgula quarenta por cento) do Capital Comprometido, após o 3º Aniversário da DAI, inclusive.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga (a) pelos Cotas Classe Única Subclasse Tipo A de forma antecipada até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, e (b) pelos Cotas Classe Única Subclasse Tipo B mensalmente até o 2º (segundo) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 4.657 (R$ 481 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de ingresso**

Não será cobrada taxa de ingresso na emissão das Cotas Classe Única Subclasse Tipo B. Não será cobrada taxa de ingresso na 1ª Emissão e na 2ª emissão de Cotas Classe Única Subclasse Tipo A. A partir da 3ª emissão de Cotas Classe Única Subclasse Tipo A, será cobrada Taxa de Ingresso apurada conforme descrito abaixo:

TI = (Parcela “i” + Parcela “ii”) Parcela “i” da TI = P x CC x (IPCA+6% a.a.) Parcela “ii” da TI = CC x (2% a.a.)

Onde, TI: Taxa de Ingresso Total P: Percentual integralizado do Capital Comprometido pelo Investidor das emissões anteriores de Cota Classe Única; CC: Compromisso de Investimento do Novo Investidor IPCA+6% a.a.: É o IPCA acumulado entre o mês de setembro/22 até a data de primeira integralização do Compromisso de Investimento pelo novo Investidor, considerando, se necessário, a última divulgação oficial, acrescido de 6% a.a. (seis por cento) ao ano, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil. 2% a.a.: É o apropriação da taxa de gestão de 2% a.a. (dois por cento) ao ano, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo calculada por dia útil a partir do mês de setembro/22 até a data da primeira integralização do Compromisso de Investimento pelo novo Investidor. A taxa de ingresso será paga ao Fundo, sendo que a Parcela “i” da TI será incorporada ao patrimônio líquido do Fundo, e a Parcela “ii” da TI será revertida à Gestora. Será isento da “Parcela ii” da Taxa de Ingresso acima mencionada, o Cotista que se comprometer a integralizar no Fundo um valor superior à R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 47 (R$ 8 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus a uma taxa de performance quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder 100% (cem por cento) do valor integralizado pelos cotistas, devidamente atualizado monetariamente desde a respectiva data de integralização por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 6,00% (seis por cento) expressa na forma percentual ao ano.

Após os cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam capital integralizado acrescido do *hurdle*, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes dos investimentos nos ativos alvo observarão a seguinte proporção:

i. 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e
ii. 20% (vinte por cento) serão entregues à Gestora a título de pagamento da taxa de performance, pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe, conforme abaixo:

Taxa de performance = 20% * [DR – (CI * HR)]

Onde,
CI é o capital integralizado de cada cotista;
DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pela Classe aos cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de cotas, ou qualquer outro benefício); e

HR é o fator de remuneração do capital integralizado para definição do "*Hurdle*", calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, conforme abaixo:

$$HR = (\frac{6}{100} + 1)^{\frac{n}{252}} \times IPCA$$

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês (caso este dia não seja útil, o dia útil subsequente), sendo certo que, caso no dia de amortização, o número índice oficial não esteja disponível será utilizado a prévia do IPCA divulgada pela ANBIMA.

Nos exercício/peróido findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve registro de despesa a título de taxa de performance.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à /2Y`lăăń2 ŘŜ ±l·f2ℕŜă a2ōłfłlłℕλ2ă óáCVMéú.

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

LY`LJ2ăű2 ŘŜ ℕŜyŘI·

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

¢ℕλōdzűI·œń2 Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

! [Ŝλ мп℗трпкнлно ŜÈŎŜLJŎλ2y2dz 2 CLt ŘI· úℕλōdzűI·œń2 LJŜℕλƽŘλŎI· óáŎ2Y`Ŝ-Ŏ2űI·ăéúΣ ŘŜăŘŜ IjdzŜ ăŜ?I· enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora, no montante de R$ 30 (R$29 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., Gestora, no montante de R$ 266 (R$1.248 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025). A despesa registrada no nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

a. Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 15 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração do regulamento para adaptar o inciso (iv) e adicionar o novo inciso (v) na cláusula 4.13: (iv) fornecer anualmente aos Cotistas Classe Única Subclasse Tipo A, conforme planilha nos moldes do formato do Suplemento II em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social da Classe, informações acerca dos resultados das Sociedades Investidas pela Classe no referido exercício social; e (v) fornecer anualmente aos Cotistas da Classe Única Subclasse Tipo B, conforme planilha nos moldes do formato do Suplemento III em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social da Classe, informações acerca dos resultados das Sociedades Investidas pela Classe no referido exercício social.Além disso, também foram aprovadas as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 28 de fevereiro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

b. Conforme Instrumento particular de alteração do regulamento realizado em 29 de abril de 2025, a administradora resolve: aprovar a realização da nona emissão de cotas da Classe (“Cotas” e “9ª Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 6.5, anexo I, do Regulamento, no qual serão emitidas até 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil Reais) totalizando o montante de R$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil Reais).

c. Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 28 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) alteração do regulamento da Classe para redefinição de termos, alterar a cláusula 4.3.2 com o intuito de incluir direcionamento de recursos que deverão ser investidos no Estado de São Paulo e adicionar um requisito para obtenção de investimentos da Classe.

22. Eventos Subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

***** *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo